

# REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## **Sumário**

<b>REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>3</b>
<b>DA NATUREZA E OBJETIVOS.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>4</b>
<b>DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>5</b>
<b>MATERIALIDADE DAS ATIVIDADES.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV.....</b>	<b>5</b>
<b>DO CONTROLE E REGISTRO.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>7</b>
<b>MODALIDADES DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>7</b>
<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS.....</b>	<b>7</b>
➤ <b>ENSINO.....</b>	<b>7</b>
➤ <b>PESQUISA.....</b>	<b>9</b>
➤ <b>EXTENSÃO (*) .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO VI .....</b>	<b>13</b>
<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>13</b>



**RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONSEPE**

**DISPÕE DA ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE MEDICINA PARA ALUNOS INGRESSANTES ATÉ 2025.2 DA AFYA MANACAPURU.**

O Conselho de Ensino pesquisa e extensão da Afya Manacapuru no uso das suas atribuições regimentais estatutárias em conformidade com as disposições legais vigentes, e

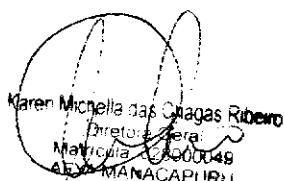
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Medicina da Afya Manacapuru, com vigência para os alunos ingressantes até 2025.2;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º APROVAR** a atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Medicina da Afya Manacapuru;

**Art. 2.º** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Manacapuru – AM, 12 de dezembro de 2025.



Karen Michella das Chagas Ribeiro  
Diretora Geral  
Matrícula: 02000049  
AFYA MANACAPURU

---

**Karen Michella das Chagas Ribeiro**  
**Presidente do CONSEPE**  
**Faculdade AFYA Manacapuru**



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

**Art. 1** - A partir das Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação do Ministério da Educação, as Atividades Complementares passaram a figurar como importante componente dos cursos superiores de graduação, tanto na organização de seus programas de formação, quanto na flexibilização curricular.

**Art. 2** - Portanto, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do curso, que, independentemente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional, e, com base no princípio de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com sua educação, sendo essas atividades um dos mecanismos que proporcionam a participação do aluno na construção do saber com experiências inovadoras.

**Art. 3** - Neste sentido, os acadêmicos de medicina deverão compreender que as atividades complementares têm como objetivo:

- I. Estimular a participação em experiências diversificadas que contribuem para sua formação, possuindo relação direta com as diretrizes pedagógicas do curso, em consonância com o projeto político-pedagógico do curso e com sua futura inserção no mercado de trabalho.
- II. Implementar um mecanismo de cultura à iniciativa por parte dos alunos, no tocante à realização dessas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às especificidades do seu curso.
- III. Fortalecer a autonomia intelectual do aluno;
- IV. Estimular o contínuo aperfeiçoamento profissional.

**Art. 4** - Desta forma, as atividades complementares compõem o currículo acadêmico da medicina da Afya Manacapuru, tornando-se importantes na medida em que favorecem a educação permanente dos alunos no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, como forma de ampliar os conhecimentos adquiridos durante o processo de ensino. É relevante assinalar,

que essas atividades enquanto desenvolvidas pelo aluno, devem ter afinidades com áreas da medicina e/ou incorporar valores de cidadania ao estudante.

**Art. 5** - É de total responsabilidade do aluno o gerenciamento de suas atividades complementares no decorrer do curso, de acordo com o aproveitamento de horas deste regulamento.

## **CAPÍTULO II DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

**Art. 6** - Os alunos do curso de medicina da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru deverão cumprir obrigatório a carga horária total de 125 horas (Matriz 2023 e 2025) ou 210 horas (Matriz 2021) de atividades complementares, além de todos os demais créditos, disciplinas e atividades regulamentares que constituem o curso de medicina, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Superior de Ensino - CONSUP.

**Art. 7** - A carga horária das atividades complementares será incluída no histórico escolar de graduação e a integralização das Atividades Complementares é condição necessária para a colação de grau. O aluno deverá desenvolver as Atividades Complementares segundo sua própria conveniência, oportunidade e compatibilidade de horário com disciplinas curriculares, não havendo a possibilidade de abono de faltas devido à realização destas atividades.

**Art. 8** - A carga horária das atividades complementares deverá ser distribuída em atividades direcionadas para o ensino, pesquisa e extensão de forma equilibrada, garantindo os princípios norteadores da educação superior, obedecendo ao projeto pedagógico do curso e cumprindo os requisitos de comprovação por meio de certificados e/ou declarações que deve ser protocolados pelo aluno na secretaria acadêmica, em prazo estabelecido periodicamente.

§1º A distribuição de horas complementares dentro das modalidades, deverá atender a seguinte estratificação:

- a) **Ensino – 30% da carga horária total de atividades complementares:** deverá ter no mínimo 38 horas (Matriz 2023 e 2025)/ 63 horas (Matriz 2021).
- b) **Pesquisa – 40% da carga horária total de atividades complementares:** deverá

ter no mínimo 50 horas (Matriz 2023 e 2025)/ 84 horas (Matriz 2021).

c) **Extensão – 30% da carga horária total de atividades complementares:** deverá ter no mínimo 38 horas (Matriz 2023 e 2025)/ 63 horas (Matriz 2021).

§ 1º As atividades complementares consideradas e certificadas pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) são:

- a) programa monitoria;
- b) programa de nivelamento;
- c) programas de extensão e iniciação científica;
- d) ligas acadêmicas;
- e) cursos e webinars;
- f) eventos, os quais poderão ocorrer no formato on-line e presencial;
- g) prestação de serviços assistenciais à comunidade.

### **CAPÍTULO III MATERIALIDADE DAS ATIVIDADES**

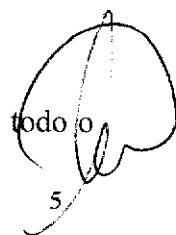
**Art. 9** - As atividades complementares deverão ser comprovadas mediante certificados, declarações ou documentos oficiais que atestem a participação do aluno em eventos, cursos, projetos ou demais ações reconhecidas pela Coordenação do Curso. Os documentos apresentados deverão conter obrigatoriamente assinatura e carimbo da instituição promotora, bem como a carga horária total e o período de realização.

**Art. 10** - Serão aceitos certificados referentes a atividades complementares **realizadas nos últimos cinco (5) anos**, contados retroativamente à data de protocolo da solicitação de validação.

Somente serão consideradas válidas as atividades cuja natureza seja pertinente ou complementar às áreas de atuação do curso de Medicina.

### **CAPÍTULO IV DO CONTROLE E REGISTRO**

**Art. 11** - As atividades complementares deverão ser incrementadas durante todo o



Curso de Graduação em medicina. Ao final de cada período, em data definida pela coordenação do curso, e indicada dentro do calendário acadêmico. Portanto, orienta-se que o discente proceda com o envio das atividades ao longo do semestre e anexe os certificados à medida que as realize, não deixando acumular para o final do semestre.

**Art. 12** - A secretaria acadêmica será responsável pela análise dos certificados/declarações de atividades complementares realizadas no **âmbito da AFYA** e o devido registro no sistema acadêmico, obedecendo a estratificação das horas de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 13** - As atividades complementares realizadas em outras Instituições de **Ensino Superior (IES)** poderão ser aproveitadas, desde que passem por análise e validação da Coordenação do Curso, a fim de verificar a pertinência, a equivalência e a relevância das atividades com o projeto pedagógico e os objetivos formativos do curso de Medicina.

**Art. 14** - O registro de qualquer atividade somente pode ser efetuado mediante documento comprobatório (certificado ou declaração devidamente assinada com carimbo ou assinatura digital) anexado pelo aluno diretamente no site da instituição na aba portal do aluno e preenchimento do formulário próprio de registro. Orienta-se que o aluno siga os seguintes passos dentro do app portal do aluno:

- I. Acesse o menu “Requerimentos”
- II. Selecione “secretaria” e clique em “Solicitação de atividades complementares”
- III. Preencha as informações necessárias, anexe o documento e peça a análise.

**Art. 15** - O aluno regularmente matriculado terá acesso ao relatório das atividades complementares, através de publicação semestral no portal do aluno, no qual acompanhará o registro de cada Atividade Complementar realizada e horas deferidas, informado sob seu número de matrícula.

I. A secretaria acadêmica arquivará uma cópia digitalizada dos documentos enviados, a qual não será devolvida aos alunos. Cabe a estes a responsabilidade pela guarda dos originais, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

II. As cópias digitalizada dos documentos apresentados pelos alunos permanecerão arquivados na Secretaria do Curso .

**CAPÍTULO V**  
**MODALIDADES DAS ATIVIDADES**

**Art. 16** – As Atividades Complementares a serem reconhecidas para efeito de aproveitamento de carga horária encontram-se organizadas nos grupos a seguir na modalidade presencial ou remotamente, desde que permitidos pelas legislações em vigor. No curso de medicina estas atividades serão pontuadas conforme as especificações que se seguem.

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES VÁLIDAS**

➤ **ENSINO**

O quantitativo mínimo de horas deverá ser de **38 horas** (Matriz 2023 e 2025)/ **63 horas** (Matriz 2021).

<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORAS VÁLIDAS</b>
Monitoria: atuação nos eixos ou disciplinas inscritas no programa institucional de monitoria da Afya - Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru mediante a apresentação do certificado de conclusão.	25 horas para cada semestre.  <b>Máximo: 50 horas</b>
Disciplinas eletivas* realizadas na Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru.  *As disciplinas eletivas que contabilizarão carga horária complementar serão as cursadas para além do previsto na matriz curricular.	01hora para cada 01hora/aula.  <b>Máximo: 30 horas</b>
Cursos, seminários, fóruns, webinars, congressos de natureza acadêmica e profissional realizados pela própria Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru ou por outra Instituição de Ensino Superior – IES, com entrega do certificado de participação.	Eventos: 2 horas por evento. Eventos da Afya: 5 horas por evento.  <b>Máximo: 15 horas</b>

<p>Participação na organização de simpósios, jornadas, congressos, cursos, webinários e outros eventos científicos, vinculados aos objetivos do curso e desenvolvidos sob supervisão docente, seja na Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, em outras Instituições de Ensino Superior, condicionada à comprovação documental da atividade realizada.</p> <p><b><sup>1</sup>Ficam excluídos deste cômputo os eventos promovidos por ligas acadêmicas, que não serão aceitos para fins de comprovação e validação.</b></p>	<p>10 horas por evento.</p> <p><b>Máximo: 20 horas</b></p>
<p>Realização de intercâmbio em instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, em áreas correlatas ao curso de Medicina, devidamente comprovada.</p> <p><b><sup>2</sup>Esta categoria não se aplica à mobilidade acadêmica promovida pela Afya.</b></p>	<p>30h: duração entre 100h - 199h</p> <p>50h: duração acima de 200h.</p> <p><b>Máximo: 80 horas</b></p>
<p>Cursos livres de idiomas , habilidades de comunicação, oratória, gestão ou áreas que podem contribuir para a carreira profissional, desde que tenham relevância formativa e adequação à formação médica.</p>	<p>1 hora para cada hora/aula constante no certificado/ declaração da instituição ofertante.</p> <p><b>Máximo: 10 horas</b></p>
<p><b>Estágio extracurricular:</b> com a finalidade de treinamento de competências e habilidades específicas do processo de formação em campo prático, com apresentação de relatório final com avaliação do profissional responsável e declaração de conclusão do estágio extracurricular, com carga horária cumprida.</p> <p><b>Obs:</b> A Afya Manacapuru não mantém parcerias institucionais para a realização de estágios extracurriculares, sendo a busca e viabilização dessas oportunidades de inteira responsabilidade do interessado.</p>	<p>10 h: estágio entre 50 e 99 h.</p> <p>20 h: estágio entre 100 e 199 h.</p> <p>30 h: estágio de 200 h ou mais.</p> <p><b>Máximo: 30 horas.</b></p>

**Notas:**

(1) As Ligas Acadêmicas possuem horas a serem cumpridas para organização de eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro de suas atividades regulamentares e regimentais, não cabendo aqui horas complementares, pois será considerada duplicidade de carga horária.

(2) A mobilidade acadêmica trata-se da oportunidade do aluno cursar componentes obrigatórios da matriz do curso de medicina em outra Afya.

➤ **PESQUISA**

O quantitativo mínimo de horas deverá ser de **50 horas** (Matriz 2023 e 2025)/ **84 horas** (Matriz 2021).

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
Iniciação Científica: participação em programa de pesquisa com orientação de docente, no período de <b>um ano</b> , devidamente aprovado pela Instituição, com entrega de certificado ou declaração comprobatória.	40 horas: por participação em programa de pesquisa sob orientação.  <b>Máximo: 40 horas</b>
Apresentação de trabalhos científicos, inscritos sob a forma de banner, como autor ou coautor, em eventos na própria Afya Manacapuru ou em outra IES relacionados com os objetivos do curso.	<b>Eventos:</b> 2 horas por trabalho <b>Eventos da Afya:</b> 5 horas por trabalho. <b>Máximo: 20 horas</b>
Publicação de resumos em anais de congressos, seminários ou demais eventos acadêmicos, condicionada à apresentação do certificado ou declaração de publicação.	<b>Eventos:</b> 2 horas por trabalho <b>Eventos da Afya:</b> 5 horas por trabalho. <b>Máximo: 20 horas</b>
Apresentação oral de trabalhos científicos, na condição de autor ou coautor, em eventos da Afya Manacapuru ou em outra IES, com entrega do certificado.	<b>Eventos:</b> 5 horas por trabalho <b>Eventos da Afya:</b> 10 horas por trabalho. <b>Máximo: 20 horas</b>
Publicação de trabalho científico, como autor ou coautor, na forma de artigo, resenha ou capítulo de livro, com entrega de declaração ou artigo.	30 horas por trabalho publicado.  <b>Máximo: 60 horas</b>

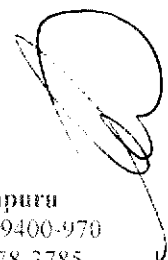
<p>Premiação de trabalho científico como autor ou coautor, na própria IES, em outra IES ou associação de classe. Entrega de fotocópia do certificado.</p>	<p>10 horas por premiação. <b>Máximo: 20 horas</b></p>
<p>Participação como ouvinte em banca de Trabalho Científico de Curso (TCC) ou pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru</i>, mediante a apresentação da declaração de participação pela COPPEXII.</p>	<p>2h por banca <b>Máximo: 20 horas</b></p>

➤ **EXTENSÃO (\*)**

O quantitativo mínimo de horas deverá ser de **38 horas** (Matriz 2023 e 2025)/ **63 horas** (Matriz 2021).

ATIVIDADES	HORAS VÁLIDAS
<p>Participação em ligas acadêmicas reconhecidas pela Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, como membro da diretoria ou ligante, com frequência mínima comprovada de 75% nos eixos ensino, pesquisa e extensão, condicionada à entrega de relatório final com evidências (fotos, listas de frequência, etc.) e à apresentação do certificado emitido pela COPPEXII.</p>	<p>Presidente/Vice-Presidente – 30h; Membros da Diretoria – 20h; Ligantes – 10h. <b>Máximo de 60 horas por ano.</b></p>
<p>Participação em projeto de extensão Institucional Curricular - EIC, devidamente registrado na COPPEXII da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, com duração mínima de 4 (quatro) meses, condicionada à apresentação do certificado correspondente.</p>	<p>No máximo 10 horas por projeto. <b>Máximo de 60 horas por ano.</b></p>
<p>Prestação de serviços à comunidade local e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, por meio de jornadas, campanhas de vacinação, exposições, feiras, stands e outros eventos em parceria com a Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, outra IES ou associação profissional, mediante comprovação por meio de declaração com assinatura do profissional responsável.</p> <p><b>Observação:</b> Essas atividades não podem estar vinculadas a outros projetos curriculares ou institucionais, ligas acadêmicas ou a atividades do eixo PIEPE.</p>	<p>Até 2 horas por participação em cada projeto. <b>Máximo: 24 horas</b></p>

<p>Prestação de serviços à comunidade local ministrando conteúdos em cursos de capacitação tais como primeiros socorros, alimentação, inclusão digital, gerenciamento de negócios, direito a cidadania, entre outros, inseridos no contexto de aprendizagem do próprio curso ou de interesse social, desde que em parceria com a Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, outra IES, associação profissional ou entidade de reconhecida idoneidade, mediante a comprovação de declaração, com assinatura do profissional responsável.</p> <p><b>Observação:</b> Essas atividades não podem estar vinculadas a outros projetos/ligas ou atividades do eixo de PIEPE.</p>	<p>Até 2 horas por participação em cada prestação de serviços.</p> <p><b>Máximo: 24 horas</b></p>
<p>Participação efetiva, inclusive na organização de evento cultural, desenvolvendo atividades de teatro, música, canto, dança, pintura, artes plásticas, em parceria com a Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru ou em outra IES, mediante a comprovação de declaração, com assinatura do profissional responsável.</p>	<p>Para as outras atividades, 1 hora realizada corresponde à 1 hora de atividade complementar.</p> <p><b>Máximo: 10 horas</b></p>
<p>Participação nas entidades estudantis, como Centro Acadêmico (CA) ou instâncias colegiadas (CPA – comissão própria de avaliação, Colegiado, liderança de turma), devidamente certificados pela COPPEXII ou órgão competente.</p>	<p>10 horas por ano participado.</p> <p><b>Máximo: 20 horas</b></p>



## CAPÍTULO VI CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 17** – O estágio extracurricular é aquele no qual o aluno realiza visando o aperfeiçoamento profissional. É importante enfatizar que as horas de estágio extracurricular não são contabilizadas para o estágio exigido pela faculdade (estágio curricular/ estágio supervisionado). O aluno só poderá realizar o estágio curricular (supervisionado) a partir do período estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

**Art. 18** – A Afya Manacapuru não mantém parcerias institucionais para a realização de estágios extracurriculares, sendo a busca e viabilização dessas oportunidades de inteira responsabilidade do interessado. Caso o aluno, de forma espontânea, opte pelo estágio extracurricular, é salutar enfatizar que não será estabelecido vínculo com a instituição que receberá este aluno, ou qualquer autorização por parte da Afya Manacapuru. Como não vínculo por meio de convênios para este tipo de estágio, não haverá acompanhamento nem restrições por parte da Afya Manacapuru. Neste caso a responsabilidade e condução das atividades é exclusivamente por parte do aluno e a instituição que receberá este aluno.

**Art. 19** – Para além das atividades complementares, todas as atividades de Extensão Institucional Curricular (EIC) são atividades exclusivamente organizadas e ofertadas pela Afya Manacapuru ou por IES pertencentes ao grupo Afya e terão as horas aproveitadas em sua integralidade, para fins de comprovação de Carga Horária.

**Art. 20** - Todas as atividades complementares estarão sujeitas à apreciação e aprovação pelo Conselho Superior de Ensino (CONSUP) da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru. A avaliação dessas atividades também será de responsabilidade do professor orientador, devendo constar no respectivo programa quando forem ofertadas aos alunos do curso.

**Art 21** – As atividades Complementares, quando realizadas durante as férias escolares, terão a carga horária computadorizada no semestre letivo subsequente, desde que renovada a matrícula acadêmica.

**Art 22** – Caberá a coordenação acadêmica analisar e emitir parecer sobre as Atividades Complementares por outras IES, observadas as normas deste Regulamento.

**Art 23** – Em caso de alunos oriundos de outra IES, caberá ao mesmo apresentar os

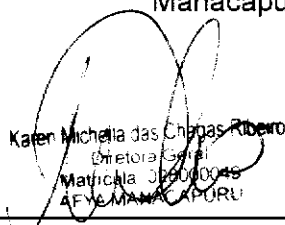
comprovantes das Atividades Complementares realizadas, sob responsabilidade da Coordenação acadêmica analisar e emitir parecer.

**Art 24** – Caberá ao Colegiado de curso julgar os casos omissos e decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos.

**Art 25** – Caberá ao aluno acompanhar os lançamentos das Atividades Complementares através do portal acadêmico.

**Art 26** – Este Regulamento Integra o Projeto Pedagógico do Curso de medicina da Afya Manacapuru, como anexo, e entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

Manacapuru – AM, 12 de dezembro de 2025.

  
Karen Michella das Chagas Ribeiro  
Diretora Geral  
Matrícula 36900048  
AFYA MANACAPURU

---

**Karen Michella das Chagas Ribeiro**  
**Presidente do CONSEPE**  
**Faculdade AFYA Manacapuru**